



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº. 123/2014
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2740/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento vigente do Município previsto na Lei Municipal nº 2718/2013, para atender as seguintes dotações não contempladas no orçamento conforme abaixo discriminadas:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001-GABINETE DO SECRETÁRIO
12-EDUCAÇÃO
364-ENSINO SUPERIOR
0018-EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
1 021-APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 145.000,00
3190.13.00.00 Obrigações Patronais INSS - R\$ 20.000,00
3191.13.00.00 Obrigações Patronais RPPS - R\$ 15.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001-GABINETE DO SECRETÁRIO
12-EDUCAÇÃO
364-ENSINO SUPERIOR
0018-EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
1 021-APOIO COM PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 180.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Artigo. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 13 de maio de 2014.


NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL